

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO****1º TERMO DE ADITAMENTO –
1ª PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº
12/2022 CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL
DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
E A EMPRESA DMK3 - TECNOLOGIA LTDA.**

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, inscrito no CNPJ sob nº 50.290.931/0001-40, isento de Inscrição Estadual, com sede na Avenida Rangel Pestana, nº 315, Centro, em São Paulo, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo seu Diretor Técnico do Departamento Geral de Administração, Senhor **CARLOS EDUARDO CORRÊA MALEK**, portador do RG nº 13.146.149-7 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 075.299.248-18, conforme delegação de competência fixada pelas Resoluções nº 01/1997 e nº 04/1997 publicadas no DOE/SP, respectivamente, nos dias 08/03/1997 e 20/03/1997, bem como pelo Ato nº 1.917/2015, publicado no DOE/SP de 08/10/2015.

CONTRATADA: a empresa **DMK3 - TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 23.247.377/0001-45, com sede na Avenida Iraí, nº 79, Conjuntos 134 / 135, Bloco B, Torre Aratãs, Bairro Indianópolis, em São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 04082-000, representada na forma de seu contrato social pela Senhora **MIRELLA SAORI ROCHA KURATA**, portadora do RG nº 27.610.095-5 SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 220.342.728-03.

OBJETO: Aquisição de solução de infraestrutura hiperconvergente (HCI) e switches topo de rack, com prestação de serviços técnicos especializados de implantação, ativação, configuração, testes, migração, documentação, suporte, manutenção e treinamento, propiciando a reestruturação do datacenter do **CONTRATANTE**.

FUNDAMENTO LEGAL: o presente instrumento é celebrado com fulcro no artigo 57, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993, com suas posteriores alterações.

PROCESSO SEI Nº 0003008/2021-61

As **PARTES** acordam entre si e celebram o presente termo, com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO:

1.1- Pelo presente instrumento, prorrogam-se os prazos de execução do objeto da Etapa 1 e da Etapa 3, estabelecidos na “**Tabela 3: Cronograma de execução**”, Cláusula Segunda do Termo Inicial, conforme

tabela abaixo:

ETAPA	DESCRIÇÃO	PRAZO DE PRORROGAÇÃO	DATA PARA INÍCIO DA PRORROGAÇÃO	DATA PARA CONCLUSÃO
1	Entrega	64 dias	13/05/2022	até 15/07/2022
3	Treinamento	34 dias	13/05/2022	até 15/06/2022

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:

2.1- O prazo de vigência deste termo inicia-se em **13 de maio de 2022**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA:

3.1- A **CONTRATADA** mantém, nos termos inicialmente pactuados, a **garantia contratual** na proporção de **5%** (cinco por cento) **do valor total** atualizado do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

4.1- Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais.

E assim, por estarem as partes justas e concordes, assinam o presente termo para todos os fins de direito.



Documento assinado eletronicamente por **MIRELLA SAORI ROCHA KURATA, Sócia-Administradora**, em 20/06/2022, às 12:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO CORRÊA MALEK, Diretor Técnico de Departamento**, em 04/07/2022, às 09:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0548114** e o código CRC **65102933**.